

DENOMINA ARTÉRIA DA CIDADE
DE LYSANDRO ARAUJO.

JAYME LUIZ LAGO, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 145, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

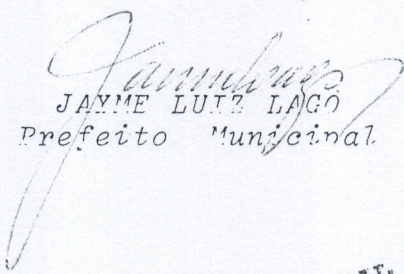
Art. 1º - É dada a denominação de LYSANDRO ARAUJO, a uma artéria da cidade.

Art. 2º - A artéria de que trata o artigo anterior, se situa no Parque Livia, entre as quadras D, E, F, J, L, Q, R, rumo norte-sul.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

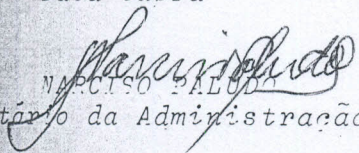
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, RS., 08 DE JUNHO DE 1984.


JAYME LUIZ LAGO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Data Supra


NARCISO PALUDO
Secretário da Administração.

CÂMERA MUNICIPAL
11/06/84
VISTO
PRESIDENTE

LUIZ FRIZZO